



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
JUNTA MÉDICA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	14



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.842, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.508.382,59 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão Nº 001/2024/SEMUS vigente com entidade que presta serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no IRV e na UPA; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.508.382,59 (um milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
 3350.85.00.00 15000200 Contrato de Gestão R\$ 1.508.382,59

TOTAL.....R\$ 1.508.382,59

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1022.00712.111 - Manutenção das Atividades da Saúde
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 29.949,90
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 8.077,49
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 290,38
 3390.14.00.00 15000200 Diárias – P. Civil R\$ 6.780,00
 3390.33.00.00 15000200 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 23.542,87
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio-Alimentação R\$ 466,67
 4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.260,00

1012200712.288 - Manutenção do Setor de Transporte
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 2.956,84
 3390.14.00.00 15000200 Diárias – P. Civil R\$ 19.125,00
 3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 1.000.000,00
 3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 200.000,00
 4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

1030100712.113 - Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 4.138,07
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 3.923,84
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio-Alimentação R\$ 483,34
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio-Transporte R\$ 3.289,06

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 314,40
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 691,89
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 497,21
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio-Alimentação R\$ 2.083,33
 3390.48.00.00 15000200 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 2.000,01
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio-Transporte R\$ 275,00

1030200712.126 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 1.126,74
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 189,55
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 12.509,55
 3390.08.00.00 15000200 Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 2.607,36
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio-Alimentação R\$ 8.071,57
 3390.48.00.00 15000200 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 36.066,94
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio-Transporte R\$ 9.125,57

1030200712.133 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 3.514,62
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio-Alimentação R\$ 1.733,33

1030200712.223 - Centro Especializado em Reabilitação
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 1.004,43
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 14.987,90
 3390.48.00.00 15000200 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 21.599,90

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 2.206,54
 3390.08.00.00 15000200 Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 100,00
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio-Alimentação R\$ 666,67
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio-Transporte R\$ 1.322,13

1030200712.271 - Central de Regulação
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 6.197,72
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio-Transporte R\$ 874,19

1030200712.279 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 1.283,82
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 724,86
 3390.08.00.00 15000200 Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 141,64
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio-Alimentação R\$ 240,31
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio-Transporte R\$ 917,70

1030400712.122 - Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 800,00
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 4.601,85

1030500712.135 - Manutenção da Vigilância em Saúde
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 5.602,57
 3390.08.00.00 15000200 Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R\$ 817,56
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio-Transporte R\$ 346,06

1030500712.264 - Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 275,08
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 1.332,53
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 8.288,27
 3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 590,00
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio-Alimentação R\$ 2.383,33
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio-Transporte R\$ 3.987,00

TOTAL.....R\$ 1.508.382,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.843, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 740.730,45 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.429 de 18 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender o pagamento dos serviços de terceirização de servente de limpeza e de auxiliar de cozinha das Escolas da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de

sua competência,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 740.730,45 (setecentos e quarenta mil, setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236500732.305 – Terceirização dos Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio – Educação Infantil
3390.39.00.00 15400000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 261.298,75

1236100732.306 – Terceirização dos Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio – Ensino Fundamental
3390.39.00.00 15400000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 479.431,70

TOTAL.....R\$ 740.730,45

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00 Fonte: 15400000 R\$ 740.730,45

Art. 3º Inclui as Ações “Terceirização dos Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio – Educação Infantil e Terceirização dos Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio – Ensino Fundamental” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.844, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 6.976,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária e o artigo 22, inciso I da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário, para cumprimento de determinações judiciais a serem pagos no exercício de 2024, tendo em vista que o projeto/atividade de cumprimento de sentenças judiciais é utilizado para pagamento de despesas de requisição de pequeno valor, pensões, diligências e honorários, onde os pagamentos deverão ser realizados em conformidade com as determinações e prazos judiciais em que o município tem o dever de cumprir, evitando assim, os sequestros, multas e astreintes,

CONSIDERANDO ainda que, a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de

R\$ 6.976,00 (seis mil e novecentos e setenta e seis reais) a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
0406100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
3390.91.00.00 15000000 Sentenças Judiciais R\$ 6.976,00

TOTAL.....R\$ 6.976,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil R\$ 6.976,00

TOTAL.....R\$ 6.976,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**ADENDO MODIFICADOR I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11146/2024/SEMAGRI**

A Controladoria de Licitações, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 61.486/2023, torna público aos interessados que houve alteração no Edital de Licitação e no Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra de REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO SETOR 02 - CENTRO - no Município de Vilhena, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 06/12/2025 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 18 de dezembro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 720/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, matrícula 15, efetivo no cargo de contadora/IPMV.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de janeiro de 2025 com termino em 30 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 487/2024/IPMV.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 01 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 721/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VALDIMAR SANTOS SOUZA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 90 dias ao servidor VALDIMAR SANTOS SOUZA, matrícula 5340, efetivo no cargo Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7400/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de dezembro de 2024

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 722/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCIVANI DE FATIMA BORGES DOS SANTOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias, ao servidor LUCIVANI DE FATIMA BORGES DOS SANTOS, matrícula 5222, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 30 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5589/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 723/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR TANIA MALDI SPANHOL

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor TANIA MALDI SPANHOL, matrícula 7615, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 20 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3236/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de dezembro de 2024

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 724/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR BRUNA VIEIRA OLIVEIRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor Bruna Vieira Oliveira, matrícula 14041, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 14067/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 28 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 725/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 7144, efetivo no cargo de Orientador educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de dezembro de 2024 a, 20 de janeiro de 2025, conforme parecer

da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2467/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 726/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCINEIA FAUSTINO DE ABREU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor LUCINEIA FAUSTINO DE ABREU, matrícula 5313, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8.290/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 727/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SANDRA BEATTO

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu

cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor SANDRA BEATTO, matrícula 7387, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9260/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 728/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES DE SOUZA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 4083, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16199/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 729/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 10139, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3773/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 730/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SEILA GOMES DOS SANTOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor SEILA GOMES DOS SANTOS, matrícula 6982, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12.684/2022

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 731/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO, matrícula 14946, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico n° 1095/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 28 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 732/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NAIR NUNES DE SOUZA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor NAIR NUNES DE SOUZA, matrícula 5187, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 22 de dezembro de 2024, a 20 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3168/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º 733/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA JOCILENE SAMARA DEPONTI

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias à servidora JOCILENE SAMARA DEPONTI, matrícula 6752, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 02 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico n° 9209/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto n° 45.545/2019

PORTARIA N.º734/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE, matrícula 12131, efetivo no cargo de agente administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 488/2024/IPMV.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de dezembro de 2024

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA PORTARIA Nº 39/2024.
REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o Decreto nº 61.614/2024, que estabelece recesso e ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para o final do exercício de 2024, conforme quadro abaixo:

1ª TURMA – 26 e 27/12/2024

MAT	NOME
6257	ALINE MOREIRA
14375	BRYAN CHRYSOPHER MARTINS
14783	CARLA GOMES DA SILVA
4860	GLAUBER RODRIGUES DE MELO
15351	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI
15123	DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN
406	EDINEIDE ROSA PEDRAL
7143	EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA
6650	EDUARDO PORTELA DA SILVA
12669	ELIZIARA MARTINS DA COSTA
12725	EMANUELLE SILVA

2018	FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA
689	FRANCISCO DE ANDRADE
16309	ISRAEL FRANCISCO LIMA
691	JOÃO MONTEIRO GOMES
1022	JOSÉ FROIS PEREIRA
6249	LEANDRO ALVES MOREIRA
2460	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
17052	MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA
4447	MARLON DONADON
16935	PATRICK GABRIEL DE PAULA
7538	ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA
3992	RICARDO DE AQUINO RODRIGUES
2794	RITA MILENA SANTOS DA CONCEIÇÃO
10416	SERGIO EZEQUIEL DE CARVALHO
16389	SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES
2383	SILVANIA CLAUDIA RECH
7866	VALDINETE NUNES DE SOUZA
15468	VANDERLI DE JESUS SILVA

2ª TURMA – 02 e 03/01/2025

MAT	NOME
6948	CLÁUDIO MOREIRA CASTRO
2280	CLÉRIO ANTONIO BEATTO
2297	CLEUSA APARECIDA ATILIO
14480	DHIONATAN SILVA DOS SANTOS
15149	DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA
3996	ELIEL CORREIA DE JESUS
688	EVALDO DE SOUZA MELO
15244	FRANCIELE PEREIRA BARROS
14634	GABRIELA FERANDIN FELIPE
7711	GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA
16532	IASMIN TRAJANO LOPES DA SILVA
14391	JANAINA SILVEIRA DE SOUZA
10503	JOSÉ VALDENIR JOVINO
7725	JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
17049	KATHYELLY STHEFANY DE SOUZA GONÇALVES
6351	LORENA HORBACH
4904	LUCINEIA MATEUS DO CARMO
5702	MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO
3994	OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ
16374	RAISA VALERIA CAMERA DE MELLO
4158	RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO
7011	RENATO VIEIRA
6873	ROSELENE FLORES MATTANA
15499	SARA INES DE ALMEIDA SILVA
5721	SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO

SERVIDOR DO SETOR DE TESOUREARIA

6478	ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS	27/01 28/01/25
700	DJALMA GABRIEL	30/01 e 31/01/25

**SERVIDORES DO SETOR DE CONTABILIDADE**

MAT	NOME	DATA
14783	CARLA CAROLINE FREITAS	20/01 e 21/01/25

Art. 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade desta secretaria.

Parágrafo único. Caso necessário, o servidor que estiver de folga deverá voltar ao trabalho mediante convocação justificada do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.684/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12625/2024

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 12625/2024/SEMUS, destinado a Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza, descartáveis, hortifruti, carnes, pães, gás liquefeito e utensílios de cozinha), utilizados para atender as necessidades da Casa de Apoio de Porto Velho – RO, Unidade Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2024/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 867/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ: 37.912.727/0001-55, ITENS 1, 4, 13, 19, 27, 28, 32, 33, 36, 37, 58, 67, 68, 72, 73, 75, 77, 78, 80, 83, 88, 92, 98, 99, 127, 139, 144, 147, 164, 170, 173, 175, 176, 179 e 181 no valor de R\$ 25.117,17 (vinte e cinco mil e cento e dezessete reais e dezessete centavos).

T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 54.166.513/0001-04, ITENS 3, 5, 6, 8, 9, 14, 16, 23, 25, 30, 39, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 59, 62, 66, 70, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 93, 100, 107, 111, 112, 115, 116, 118, 120, 121, 123, 126, 128, 129, 132, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 146, 149, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 160, 167, 169, 177, 178 e 180 no valor de R\$ 205.105,39 (duzentos e cinco mil e cento e cinco reais e trinta e nove centavos).

NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.308.216/0001-30, ITENS 7, 10, 17, 18, 22, 24, 29, 34, 38, 40, 43, 45, 51, 53, 60, 61, 74, 76, 79, 90, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 113, 119, 125, 130, 134, 148, 154, 161, 162, 163, 165, 168 e 171 no valor de R\$ 68.925,16 (sessenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.806.158/0001-42, ITENS 11, 15, 20, 26, 35, 131, 155 E 159 no valor de R\$ 14.316,20 (quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).

SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.229.196/0001-70, ITENS 12, 87, 89, 95, 106, 109, 117, 124 e 142 no valor de R\$ 11.231,40 (onze mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

ECOLIM LTDA, CNPJ: 17.221.558/0001-08, ITENS 21, 31, 57, 122, 135, 145 e 174 no valor de R\$ 1.819,92 (mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ: 63.615.058/0001-60, ITENS 47, 64, 94 e 172 no valor de R\$ 3.633,84 (três mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

S. ALMEIDA LTDA, CNPJ: 07.933.407/0001-10, ITENS 65, 69, 71, 114 e 150 no valor de R\$ 3.780,65 (três mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 333.929,73 (Cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Publique-se, 27 de Dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9322/2024

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 9322/2024/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (equipamento de processamento de dados, mobiliários e equipamentos hospitalares) para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Centro Especializado em Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva (CNES 2789388), referente ao Pregão Eletrônico nº 86/2024/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 665/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:
Em favor das empresas conforme segue:

RR Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - CNPJ nº 42.036.849/0001-65 os itens 01 e 05 com o valor total de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais);

Controle Serviços e Comércio de Informática Ltda – CNPJ nº 10.592.584/0002-76 o item 02 com o valor total de R\$ 31.251,45 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

Cleide Beatriz Ioris Ltda – CNPJ nº 41.947.390/0001-99 os itens 03, 04 e 10 com o valor total de R\$ 15.908,99 (quinze mil novecentos e oito reais e noventa e nove centavos);

Sandro Vilmar Pires – CNPJ nº 09.253.952/0001-91 o item 06 com o valor total de R\$ 20.820,00 (vinte mil oitocentos e vinte reais);

Alexandre Augusto Viante – CNPJ nº 32.816.440/0001-08 os itens 07 e 08 com o valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais);

M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda – CNPJ nº 31.455.241/0001-59 os itens 09, 11, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 26 e 28 com o valor total de R\$ 17.790,00 (dezesete mil setecentos e noventa reais);

Sou Mais Saúde Comércio de Equipamentos Médicos Ltda – CNPJ nº 34.380.863/0001-53 os itens 13, 15 e 27 com o valor total de R\$ 1.567,93 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos);

L. Forastieri Machado Ltda – CNPJ nº 47.123.165/0001-14 o item 17 com o valor total de R\$ 1.524,95 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos);

B. D. R. Comércio de Equipamentos Ltda – CNPJ nº 52.496.119/0001-09 o item 23 com o valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Valor Total a Homologar: R\$ 108.453,32 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Publique-se, 27 de dezembro de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 240/2024/SEMUS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENFERMAGEM DA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município, além dos que já lhe são atribuídas através do Decreto n° 60.332/2023, e Considerando a Resolução COFEN n° 509 de 15/03/2016, que dispõe sobre a atualização da norma técnica para anotação de Responsabilidade Técnica pelo serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro como Responsável Técnico; Considerando as importantes e necessárias funções do Enfermeiro Responsável Técnico, profissional de enfermagem de nível superior, nos termos da Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986 e Decreto n° 94.406, de 08 de junho de 1987, que tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem da Empresa/Instituição onde estes são executados, a quem é concedida, pelo Conselho Regional de Enfermagem; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 197, de 26 de dezembro de 2017; Considerando a Nota Técnica GRECS/GGTES/ANVISA n° 01/2018, de 19 de fevereiro de 2018; Considerando a responsabilidade pela supervisão e pelo gerenciamento do serviço desenvolvido em vacinação e pela metodologia de educação e treinamento regular da equipe e qualificação para o manejo, conservação, preparo e administração, registro e descarte dos resíduos oriundos das ações de vacinação.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear sem ônus a servidora ALINE DIAS ARANHA, Matrícula n° 14.030, Enfermeira, COREN/RO n° 551.337, para ocupar a Responsabilidade Técnica da Enfermagem, dos serviços da Central de Imunização e Gestão da Rede de Frio de Imunobiológicos no âmbito do município de Vilhena/RO.

Art. 2° - A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser requerida pela servidora nomeada, ao Conselho de Enfermagem.

Art. 3° - Fica a servidora, responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos serviços de Imunização e Gestão da Rede de Frio de Imunobiológicos da instituição onde estes são executados, conforme Legislação e Normas vigentes do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, bem como o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação do Ministério da Saúde – MS.

Art. 4° - A servidora nomeada permanecerá lotada na Central de Imunização e Rede de Frio de Vilhena, com carga horária de 40 horas semanais e deverá atender as solicitações relacionadas ao serviço de responsável técnico no que lhe compete, dentre outras atribuições do Enfermeiro RT, são papéis e responsabilidades:

I – Coordenar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações - PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais como campanhas, intensificação, vacinações de bloqueio, a notificação e a investigação de óbitos e Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização – ESAVI.

II - Gerenciar a Rede de Frio municipal, do estoque de imunobiológicos e de outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes.

III – Gerenciar o suprimento de insumos necessários às ações de imunização.

IV – Gerenciar o descarte e destinação final dos resíduos gerados pelo serviço de imunização, conforme as normas técnicas vigentes.

V – Gerenciar o sistema de informação, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transmissão dos dados em conformidade com os prazos e os fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual, assim como a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos com retroagem a 1 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 290/2024

SUBSTITUI SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1° Substituir servidores que compõe a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Socioambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2° A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIA: ROSIMARY SILVA DE CARVALHO

MEMBROS: SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS BARBOSA
SUZANA MARTINS DA SILVA
PETTER JAVIER VARGAS ROJAS
JOSÉ DERENZO

Art. 3° A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar, fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o n° 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC n° 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4° A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5° O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6° Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos

trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 139/2024/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 291/2024

CONSITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E CONTROLE DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Levantamento Físico e Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Controle de Estoque de Bens de Consumo referente ao exercício de 2025 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, tendo como atribuições específicas de realizar o levantamento, contabilização, controle e organização dos bens móveis permanentes, bens inservíveis e bens de consumo no estoque, conforme solicitação pelo Memorando nº 008/2024/GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/SAAE.

PRESIDENTE: ANDERSON BATISTA NICHIO
SECRETÁRIA: GEANE BELTRANI DOS SANTOS

MEMBROS: CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO
GERLIANO DE SOUZA FERREIRA
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO
THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá início dos trabalhos a partir de 02 de janeiro de 2025 e tendo como prazo final para a conclusão dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS		SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2024			EXERCÍCIO DE 2024	
ORDEM	Nome do Servidor	Data de Admissão	Função	Mat	Dezembro Anterior	Dezembro Último
1	ADAILTON MANOEL RIBEIRO	24/10/2022	DIRETOR DO DEPART. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	519	3.600,00	0,00
		11/04/2024		556	0,00	3.000,00
2	ALBERTO MARTINS DE SOUZA	01/04/2008	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	184	1.928,00	1.928,00
3	AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	01/04/2024	ASSESSOR ESPECIAL II	553	0,00	1.600,00
4	ANA CRIS COIMBRA VIOLATO	02/05/2024	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	566	0,00	2.700,00
5	ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS	01/08/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84	2.186,00	2.186,00
6	ANA FRANSCIELI HORN	02/08/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	485	1.620,00	1.620,00
7	ANDERSON BATISTA NICHIO	07/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	117	2.513,00	2.639,00

8	ANDERVALDO CERIBELE	26/11/2007	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	177	1.928,00	1.928,00
9	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	11/04/2024	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	555	0,00	1.600,00
10	BRUNA APARECIDA DE SOUSA	11/11/2024	ASSESSOR DE AUDITORIA	579	0,00	2.000,00
11	CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO	02/01/2008	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	180	1.928,00	1.928,00
12	CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS	14/01/2008	LEITURISTA	182	1.938,00	1.938,00
13	CLAUDEMIR MITTMANN	01/03/2005	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	140	2.024,00	2.024,00
14	CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA	01/04/2005	LEITURISTA	142	2.035,00	2.137,00
15	CLAUDIR MITTMANN	01/08/2002	VIGIA	86	2.186,00	2.186,00
16	DAGMAR FRANCO FERREIRA	12/08/2022	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	512	1.450,00	1.450,00
17	DIEGO ROCHA CORREA	04/02/2022	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	499	1.620,00	1.620,00
18	ELFLANIO DA SILVA MELO	22/12/2004	VIGIA	136	1.983,00	2.082,00
19	ELIS REGINA PICHIRILO	01/04/2024	ASSESSOR ESPECIAL II	554	0,00	1.600,00
20	ERIKA SILVA CAÇULA	09/06/2008	LEITURISTA	191	1.938,00	1.938,00
21	EUDES JOSÉ DOS SANTOS	01/08/2002	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	91	2.231,00	2.231,00
22	EVANDRO SEGA	21/06/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	483	1.620,00	1.620,00
23	FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI	21/05/2024	DIRETOR ADJUNTO	571	0,00	4.500,00
24	GEANE BELTRANI DOS SANTOS	02/12/2024	ASSESSOR ESPECIAL II	580	0,00	1.600,00
25	GERLIANO DE SOUZA FERREIRA	01/04/2020	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	467	1.620,00	1.701,00
26	GILBERTO RUENS FRAGA VIEIRA	13/11/2003	VIGIA	121	2.082,00	2.082,00
27	HAMILTON JOSÉ CORREIA DE SOUSA	01/06/2006	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	153	2.024,00	2.024,00
28	IOWANDERLEIDE PEREIRA BONFIM	01/08/2002	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	92	2.024,00	2.024,00
29	JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO	02/07/2018	PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	430	3.600,00	3.600,00
30	JOÁS GONÇALVES CIRILO	14/04/2020	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	470	1.450,00	1.523,00
31	JOCILENE FERREIRA DE SOUSA	01/10/2024	ASSESSOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	577	0,00	2.000,00
32	JONAS WILLIAN GONÇALVES	05/06/2024	ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTA	573	0,00	2.400,00
33	JOSE DERENZO	11/11/2024	ASSESSOR ESPECIAL II	578	0,00	1.600,00
34	JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	15/05/2006	VIGIA	152	1.983,00	1.983,00
35	JOSIANE MATOS SILVA	02/07/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	473	1.620,00	1.701,00
36	JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL	25/05/2020	ENGENHEIRA SANITARISTA	471	4.305,00	4.520,00
37	KERÉM HAPUQUE DOS SANTOS	02/09/2024	ASSESSOR ESPECIAL II	576	0,00	1.600,00
38	LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	96	2.639,00	2.639,00
39	LEONARDO REIS SANTOS	14/01/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	498	1.620,00	1.620,00
40	LUCIANE OLIVEIRA REGERT	01/10/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	213	2.170,00	2.279,00
41	LUCINEA MARTINS	08/09/2004	LEITURISTA	135	2.137,00	2.137,00
42	LUIZ LOBIANCO	08/05/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	187	2.170,00	2.170,00
43	MACIEL FERNANDES CLAUDIO	11/09/2006	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	158	1.749,00	1.749,00
44	MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA	23/08/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	514	1.620,00	1.620,00
45	MARCELO PEREIRA COSTA	19/05/2008	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	189	1.928,00	1.928,00
46	MARCIAL RODRIGO BUENO	07/03/2005	LEITURISTA	141	2.035,00	2.137,00
47	MARGARIDA SANTOS DUARTE	17/04/2023	DIRETOR DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS	531	7.500,00	7.500,00
48	MARIANE DA ROSA	20/03/2020	ENGENHEIRA CIVIL	464	4.305,00	4.520,00
49	MARIZA ISABEL WESCHENFELDER	09/07/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	194	1.889,00	1.889,00
50	MATHEUS DE SOUZA DUARTE	15/03/2024	ELETROMEICÂNICO	552	0,00	1.630,00
51	MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	01/08/2002	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	97	2.231,00	2.231,00
52	MILSON CANHETE	05/07/2005	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	145	2.125,00	2.231,00
53	NAYARAH TAWANY MELOS SILVA	11/01/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	495	1.620,00	1.620,00
54	NELIDA PASSOLD VIEIRA	09/05/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	503	1.620,00	1.620,00
55	PAMELA DOS SANTOS MOREIRA	01/04/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	205	2.170,00	2.279,00

56	PATRICIA DE ALMEIDA DAN	01/09/2021	ASSISTENTE DE CONTROLADORIA	491	2.800,00	0,00
		04/06/2024	COORDENADOR DE TRANSPORTES	572	0,00	3.000,00
57	PAULO GOMES DA SILVA	15/08/2022	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	513	1.620,00	1.620,00
58	PETTER JAVIER VARGAS ROJAS	14/03/2024	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	551	0,00	1.600,00
59	POLIANE LIMA DE CARVALHO	03/05/2024	ASSESSOR ESPECIAL II	567	0,00	1.600,00
60	POLLYANA DA MATA	01/07/2008	LEITURISTA	193	1.758,00	0,00
		06/03/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	550	0,00	1.620,00
61	REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	01/12/2023	ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	544	2.000,00	2.000,00
62	RENATO KLIPPEL	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	99	2.639,00	2.639,00
63	RHAESSA BAYERL SILVANO	06/09/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	490	1.620,00	1.620,00
64	RICARDO DE LIMA	16/11/2023	DIRETOR ADJUNTO	543	4.500,00	0,00
		17/04/2024	DIRETOR GERAL	563	0,00	7.900,00
65	RICARDO TAVARES	01/11/2022	MECÂNICO GERAL	520	1.630,00	1.630,00
66	RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES	05/12/2023	ASSESSOR ESPECIAL I	545	2.426,66	0,00
		11/04/2024	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL	560	0,00	2.400,00
67	RONALDO TEODORO VENTURA	20/03/2020	CONTADOR	462	3.150,00	7.350,00
68	ROSANE DIAS RIBEIRO	13/06/2005	LEITURISTA	144	2.035,00	2.137,00
69	ROSEANE FERREIRA GONÇALVES	03/11/2003	LEITURISTA	120	2.137,00	2.137,00
70	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	20/03/2020	ASSISTENTE SOCIAL	463	2.625,00	3.754,00
71	SAVANELLE AROTIRENE TAVARES	19/04/2024	ASSESSOR ESPECIAL I	564	0,00	2.400,00
72	SIDINEIA ALVES PESSOA	17/03/2003	LEITURISTA	109	1.938,00	1.938,00
73	SINOMAR ROSA VIEIRA	01/08/2002	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	206	2.231,00	2.231,00
74	SUSIELE CRISTINA PARRA	24/09/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	198	2.279,00	2.279,00
75	SUZANA MARTINS DA SILVA	06/11/2023	ASSESSOR ESPECIAL I	542	2.800,00	0,00
		11/04/2024	ASSESSOR ESPECIAL I	558	0,00	2.400,00
76	TANISMAR GROSELLI	01/08/2002	LEITURISTA	100	2.244,00	2.244,00
77	TATIANE FERREIRA PIOVEZAN	01/03/2024	ASSESSOR ESPECIAL II	549	0,00	1.600,00
78	THAISA CAMILA VACARI	01/08/2022	ENGENHEIRO SANITARISTA	509	4.305,00	4.305,00
79	THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/2023	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	524	1.320,00	1.600,00
80	THIAGO MARQUIOLI PESSOA	12/01/2022	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	496	1.450,00	1.450,00
81	VALDINEI LIMA CORREA	05/05/2003	VIGIA	113	2.082,00	2.186,00
82	VALDINEYA DOS SANTOS	28/06/2004	LEITURISTA	132	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
83	WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO	02/01/2008	LEITURISTA	179	1.758,00	1.758,00
84	WILMA FERNANDES TRINDADE DA CRUZ	17/07/2024	CONTROLADOR GERAL	574	0,00	3.600,00
RICARDO DE LIMA DIRETOR GERAL		ELABORADO POR: LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES AGENTE ADMINISTRATIVO MAT. 96/GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, PORTARIA Nº 098/2024			150.311,66	195.610,00
				VILHENA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**PORTARIA Nº 089/2024/GP/IPMV**

REVOGA DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE, Diretor Presidente do Interino Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a designação da Portaria 007/2023/GP/IPMV a qual designou as servidoras para fiscalização e acompanhamento toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com a DATAPREV – Contrato nº 009629/2022. – Processo Administrativo nº. 011/2022, ambas já cadastradas no portal da DATAPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 27 de dezembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 090/2024/GP/IPMV

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE, Diretor Presidente do Interino Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE – matrícula 19, ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – matrícula 26, para ser fiscal administrativo e fiscal técnico, pela a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com a DATAPREV – Contrato nº 009629/2022.P – Processo Administrativo nº. 011/2022, ambas já cadastradas no portal da DATAPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 27 de dezembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**